

Processo: 1119715

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Prefeitura de Onça de Pitangui

À Secretaria da Primeira Câmara,

Trata-se de representação (código do arquivo n. 2719082, disponível no SGAP como peça n. 1), autuada a partir do recebimento da documentação encaminhada pelo Sr. João Batista Braga de Freitas, vereador do Município de Onça do Pitangui, por meio da qual notícia suposta irregularidade cometida pelo chefe do Poder Executivo Municipal, relativa ao pagamento de quinquênios incidindo sobre os subsídios de servidores ocupantes de cargos comissionados.

Encaminhados os autos à Coordenadoria de Atos de Pessoal – CAAP para análise técnica inicial, consoante determinei no despacho disponível no SGAP como peça n. 5, código do arquivo n. 2723558, a Unidade Técnica concluiu pela necessidade de realização de diligência (peça n. 6, código de arquivo 2726880), nos seguintes termos:

[...]

Em relação ao que consta dos autos, entende esta Unidade Técnica que, visando atender à Vossa determinação, necessário se faz, inicialmente, solicitar informações complementares à Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui com vistas a se analisar detida e conclusivamente os indícios de irregularidade apresentados na representação (peça nº 1, arquivo nº 2719082 do SGAP).

Por essa razão, solicita a realização de diligência, a ser dirigida ao **Prefeito Municipal de Onça de Pitangui**, para apresentação das informações, documentos ou esclarecimentos, nos termos a seguir relacionados:

Tipo	Descrição
Documentos	Folhas de pagamento analíticas (contracheques) dos servidores ocupantes de cargo comissionado Sra. Fabrícia Araújo Ribeiro, CPF 090.137.196-35, Sra. Janice Aparecida Leão, CPF 062.254.446-29, Sr. Marcus Aparecido de Araújo, CPF 909.176.426-00 e Sr. Wagner Luiz Teixeira Leite, CPF 820.591.796-53, em formato PDF , no período de janeiro/2021 a março/2022 .
Informações	Informar o valor do subsídio do cargo de Secretário Municipal para os anos de 2021 e 2022 e sua respectiva regulamentação legal.
Documentos	Encaminhar as respectivas leis que fixaram o valor do subsídio do cargo de Secretário Municipal, com suas devidas atualizações para os anos de 2021 e 2022 .
Informações	Informar a data de ingresso no cargo efetivo e no cargo comissionado dos servidores: Fabrícia Araújo Ribeiro,

	Janice Aparecida Leão, Marcus Aparecido de Araújo, Wagner Luiz Teixeira Leite.
Documento/legislação	Encaminhar o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, com as tabelas de vencimento devidamente atualizadas dos cargos ocupados pelos servidores citados na presente Representação, bem como eventual legislação municipal complementar acerca do pagamento de quinquênios.

Diante do exposto, acolho a manifestação da Unidade Técnica e determino, nos termos do art. 306, II, do RITCEMG, a intimação do Sr. Gumercindo Pereira, prefeito de Onça de Pitangui, por meio eletrônico, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a este Tribunal os documentos e informações explicitadas no relatório da Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal (código do arquivo n. 2726880, disponível no SGAP como peça n. 6), cuja cópia lhe deverá ser disponibilizada, ou apresente justificativas.

Cientifique-o, ademais, de que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal, no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cumprida a intimação, remetam-se os autos à CAAP para exame. Após, os autos devem ser encaminhados ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Contudo, uma vez constatada pela Unidade Técnica a necessidade de realização de diligência para complementação da instrução processual, os autos devem retornar ao meu gabinete.

Transcorrido o prazo *in albis*, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2022.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)